



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Poços de Caldas, na data de sua assinatura digital.

Ofício N° 162/2025-SMIOP

Senhor(a) Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 3557/2025, de autoria do vereador Flávio Togni de Lima e Silva, contendo pedido de informação sobre “Pedido de Informações, advindo da Ouvidoria desta Casa, sobre os critérios na escolha de vias para recapeamento ou pavimentação asfáltica em Poços de Caldas.”, cumpre-me informar:

1. Qual o critério técnico de priorização utilizado para a escolha das vias recapeadas nos últimos 12 meses? Encaminhar cópia dos laudos técnicos ou relatórios que justificaram tais escolhas.

RESPOSTA: O recapeamento asfáltico não é a restauração total do pavimento, mas seu objetivo é proporcionar uma “sobrevida” ao pavimento existente e melhorar as condições de tráfego.

A escolha das vias obedece aos critérios técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, e os critérios técnicos utilizados são às condições do pavimento, o grande número de intervenções (tapa-buraco) ao longo dos anos, e o volume de tráfego de veículos.

Em tempo, informa-se que são realizadas vistorias visuais, de acordo, com os critérios estabelecidos em norma do DNIT (DNIT 009/2003-PRO). Portanto, não há laudos técnicos.

2. A manutenção nas vias da Zona Sul se restringe à técnica de "tapa-buraco" e "lama asfáltica"? Apresentar a justificativa técnica para a omissão de uma solução duradoura de recapeamento ou pavimentação estrutural.

RESPOSTA: A manutenção realizada nas vias não é somente o tapa-buraco, mas a limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem pluvial, para que os problemas de pavimento não se agravem ao longo dos anos.

Para cada via, dependendo das condições do pavimento, existe uma solução para restauração do pavimento.

Em tempo, informa-se que foram recapeadas diversas ruas nos bairros da Zona Sul, nos últimos anos, tais quais:

- Jardim Kennedy II;
- Jardim Esperança (Parcialmente);
- Jardim do Contorno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

- Jardim Aeroporto (Parcialmente);
- Jardim São Bento;
- COHAB (Parcialmente).

3. Existe um cronograma específico de obras de pavimentação estrutural para as vias em estado "péssimo" na Zona Sul? Se a resposta for afirmativa, qual o prazo de execução e o número total de quilômetros de vias com necessidade de intervenção estrutural na região? Se a resposta for negativa, o que justifica a omissão?

RESPOSTA: Nos últimos anos, realizamos obras de recuperação do pavimento em diversas ruas dos bairros da Zona Sul. Para o ano de 2026, está prevista a execução de novas intervenções em outros bairros da cidade. Embora a programação completa ainda esteja em fase de definição, já se projeta um volume expressivo de serviços de recapeamento asfáltico.

4. Encaminhar cópia do cronograma de recapeamento de rua dos próximos 12 meses.

RESPOSTA: Segue, em anexo, a cópia do cronograma solicitado.

5. Quais são as medidas adotadas para melhoria da via que interliga o bairro Maria Imaculada e o Jardim de Barcelona? Encaminhar o cronograma e fluxo estabelecido. Se não houver medidas, justificar a omissão.

RESPOSTA: O bairro Maria Imaculada não se interliga com o loteamento Barcelona, mas sim com o loteamento Campo das Aroeiras.

Em vistoria na rua Povo de Deus, que interliga os dois bairros, verificou-se que o pavimento está em boas condições. Desse modo, na visão dos técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no presente momento, não existe nada a ser executado na via pública.

...

Atenciosamente,

Jose Benedito
Damiao:47730951649
Assinado de forma digital por Jose Benedito Damiao:47730951649
Dados: 2025.11.17 11:19:17 -03'00'

JOSÉ BENEDITO DAMIÃO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXMO. SR.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Programação Prevista - Recapeamento
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Data: 30/10/2025

Programação de Recapeamento de ruas Previstas para 2026

Item	Bairro	Rua
2	DOM BOSCO	Rua Bahia
3		Rua Ibirapuera
4		Rua Jabaquara
5		Travessa Itamarati
6		Rua Itamarati
7		Rua Morumbi
8		Rua Tietê
9		Rua Deuclides Bastos
10		Rua Dom Bosco
12		Rua Angelina Acerbi Pomárico
13		Rua Gabriel H. De Carvalho
14		Rua Augusto Pomárico
15		Rua Mauro Tramonte
16		Rua Sem Saída
17		Rua Retirinho
18		Rua Muriaé
20		Rua Gabriel R. De Carvalho
21		Rua Tupã
25	JARDIM DOS ESTADOS	Av. Justino Ribeiro
26		Amapá
27		Antônio De Matos
28		Aracati
29		Araguaia
30		Atalaia
31		Belém
32		Cambará
33		Campanhã
34		Campinas
36		Cerro Azul
37		João Afonso Junqueira
38		Corumbá
39		Diamantina
40		Guaporé
41		Itatiaia
42		Jaguarão
43		Joazeiro
44		Laguna
45		Lavras
46		Lino Fazi
47		Marília
48		Mauá
49		Oliveira
50		Ouro Preto
51		Piracicaba
53		Potengi
54		Rio Branco
55		Sabará
57		Sen. Lúcio Bittencourt
58		Tabatinga
59		Tutóia
60		Uberaba
61	SANTA EMÍLIA	Rua Acápio
62		Rua Nelson De Paiva
63		Rua Padre Marino Power
64		Rua João De Moura Galvão
65		Rua Geraldo Paulo
66		Rua F
67		Alameda Nova Oriente
68		Rua Paulo Turato

69		Rua Palmira Mençarini
70	SANTO ANDRÉ	Rua Fernão Dias
71		Rua São Tomas De Aquino
72		Rua Das Recordações
73		Rua Tenente Munhoz
74		Rua Capitão Cardoso
75		Rua Do Café
76		Viel Regina
77		Rua Das Recordações
78		Rua Da Paz
79		Travessa Fernão Dias
80		Rua Urussuaí
81		Rua João Toneli
82		Rua Adalto Cagnani
83		Rua Santa Fé
84		Rua Iolanda C. Silva
85		Rua Pedro M.
86		Rua Brigida B.
87		Rua Antônia Leal Carneiro
88		Rua 6
89		Rua Arlindo Carneiro
90	SANTA LÚCIA	Avenida Água Rasa
91		Antonio Ravanelli
92		Benedita Lina Golçalves
94		João Olimpio Da Silva
95		Lucia Delgado Simões
96		Morás Jacinto Angelo
97		Prof. Elenice Latrônico Do Lago
98		Ver. Acacio Rocha De Oliveira
99	MONTE ALMO	Abrolhos
100		Rua 3
101		Sidney Gandini
102		Maria Angelica Assunção Cagnani
103	NOVA APARECIDA	Abilio Narciso Pereira
104		Agreste
105		Dr. Nelsom De Paiva
107		Geraldo Paulo
108		Mira Serra
109		Alameda Nova Açucena
110		Alameda Nova Adelina
111		Alameda Nova Alegria
112		Alameda Nova Angelica
113		Alameda Nova Aragem
114		Alameda Nova Era
115		Alameda Nova Esperança
116		Alameda Nova Oriente
117		11 De Outubro
118		7 De Setembro
119		Sempre Viva
120	CENTRO	Rua Alagoas (Trechos r. Assis Figueiredo e R. Santa Catarina)
121		Rua Correia Neto (Início da santo Antonio e R. Prefeito Chagas)
122		Rua Minas Gerais (Trecho entre R. Pernambuco e R. Piauí)
123		Rua Rio Grande do Sul (Trecho entre R. Pernambuco e R. Piauí)
123		Rua Santa Catarina (Trecho R. XV de Novembro e Rio Grande do Norte)
123		Rua Assis Figueiredo (Trecho R. XV de Novembro e Rio Grande do Norte)
123		Rua Assis Figueiredo (Trecho entre R. Pernambuco e R. Piauí)

OBS; Está programação poderá sofrer alteração sem prévio aviso.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-
ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E
PESQUISA

INSTITUTO DE PESQUISAS
RODOVIÁRIAS

Rodovia Presidente Dutra, km 163
Centro Rodoviário – Vigário Geral
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21240-330
Tel/fax: (0xx21) 3371-5888

NORMA DNIT 009/2003 - PRO

Avaliação subjetiva da superfície de pavimentos flexíveis e semi-rígidos - Procedimento

Autor: Diretoria de Planejamento e Pesquisa / IPR

Processo: 50600.004.023/2002-72

Origem: Revisão da norma DNER-PRO 007/94

Aprovação pela Diretoria Executiva do DNIT na reunião de 06/08/2003

Direitos autorais exclusivos do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte (DNIT), mantido o texto original e não acrescentado nenhum tipo de propaganda comercial.

Palavras-chave:

Pavimento, superfície, avaliação subjetiva

**Nº total de
páginas**
06

Resumo

Esta Norma define e fixa os procedimentos que devem ser adotados para a avaliação subjetiva quanto ao conforto e à suavidade de rolamento proporcionado pela superfície de pavimentos flexíveis e semi-rígidos. Descreve as condições gerais e específicas para a avaliação, o processo para preenchimento da ficha de avaliação e o cálculo para a determinação quantitativa e qualitativa do valor da serventia atual da superfície do pavimento.

Abstract

This document defines and fixes the procedures to be used in the survey for the subjective evaluation in terms of comfort and smoothness of rolling as provided by the pavement surface. It also describes the general and specific conditions for the evaluation, the way to fill in the evaluation card, and the calculation toward the quantitative and qualitative determination of the present value of the pavement surface serviceableness.

Sumário

Prefácio	1
1 Objetivo	1
2 Referências normativas e bibliográficas	2
3 Definições	2

4 Condições gerais	2
5 Condições específicas impostas para a avaliação	3
6 Processo de avaliação	3
7 Resultados	4
Anexo A (normativo)	
Ficha de avaliação de serventia	5
Índice geral	6

Prefácio

A presente Norma foi preparada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa para servir como documento base para a avaliação subjetiva da superfície de pavimentos flexíveis e semi-rígidos, que indica o grau de conforto e suavidade de rolamento proporcionado pelo pavimento. Está baseada na Norma DNIT 001/2002 – PRO e cancela e substitui a Norma DNER-PRO 007/94.

1 Objetivo

Esta Norma fixa os procedimentos exigíveis para a avaliação subjetiva da superfície de pavimentos flexíveis e semi-rígidos com base no seu Valor de Serventia Atual, indicando o grau de conforto e suavidade ao rolamento proporcionado pelo pavimento.

2 Referências normativas e bibliográficas

2.1 Referência normativa

O documento relacionado neste item serviu de base à elaboração desta Norma e contém disposições que, ao serem citadas no texto, se tornam parte integrante desta Norma. A edição apresentada é a que estava em vigor na data desta publicação, recomendando-se que sempre seja considerada a edição mais recente, se houver.

- a) BRASIL. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. *DNIT 005/2003 – TER: defeitos nos pavimentos flexíveis e semi-rígidos: terminologia*. Rio de Janeiro: IPR, 2003.

2.2 Referências bibliográficas

- a) BRASIL. Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. *Manual de reabilitação de pavimentos asfálticos*. Rio de Janeiro, 1998.
- b) PINTO, S.; PREUSSLER, E. S. *Pavimentação rodoviária: conceitos fundamentais sobre pavimentos flexíveis*. 2. ed. Rio de Janeiro: S. Pinto, 2002.

3 Definições

3.1 Serventia Atual

Capacidade de um trecho específico de pavimento de proporcionar, na opinião do usuário, rolamento suave e confortável em determinado momento, para quaisquer condições de tráfego.

3.2 Valor de Serventia Atual (VSA)

Medida subjetiva das condições de superfície de um pavimento, feita por um grupo de avaliadores que percorrem o trecho sob análise, registrando suas opiniões sobre a capacidade do pavimento de atender às exigências do tráfego que sobre ele atua, no momento da avaliação, quanto à suavidade e ao conforto.

4 Condições gerais

4.1 Seleção e qualificação do grupo de avaliação

O grupo responsável pela determinação do Valor de Serventia Atual (VSA) deve ser constituído de cinco membros perfeitamente conhecedores dos propósitos desta Norma.

A sensibilidade de avaliação do grupo de cinco membros deve ser comparada, sempre que possível, com a de um grupo maior, composto de dez a quinze elementos com experiência no assunto. A aferição deve ser feita por meio de uma verificação experimental.

4.2 Verificação experimental da equipe de avaliação

Para esta verificação, devem ser escolhidos cerca de dez trechos de pavimentos, cada um com comprimento aproximado de 600m, de aspecto bastante uniforme e, preferencialmente, localizados segundo sequência em que todos possam ser avaliados em um tempo de percurso razoavelmente pequeno. Os trechos selecionados devem abranger uma ampla variação na qualidade de rolamento.

O início e o fim de cada trecho devem ser visivelmente demarcados na superfície do pavimento da rodovia.

Cada integrante dos dois grupos deve atribuir subjetivamente o Valor da Serventia Atual a cada trecho, usando a ficha de avaliação padronizada (ver Anexo A).

Todos os membros de ambos os grupos devem estar perfeitamente conscientizados sobre as normas e os propósitos da avaliação, antes de ser testada experimentalmente a sensibilidade dos mesmos.

Terminada a avaliação experimental, os valores individuais de Serventia Atual devem ser relacionados e suas médias calculadas para ambos os grupos.

Os valores das médias das avaliações, de ambos os grupos, devem ser comparados.

A sensibilidade do grupo menor será considerada boa para avaliação, se as médias diferirem de, no máximo até 0,3.

A experiência deve ser repetida pelo grupo menor para verificar sua capacidade de reprodução de resultados.

Não deve ser permitido a nenhum membro do grupo menor o conhecimento da avaliação inicial, antes de terminar a segunda avaliação em todas as etapas.

Na segunda avaliação, cada membro do grupo deve reproduzir a avaliação inicial com uma diferença menor que 0,3. Devem ocorrer diferenças menores do que 0,3 nas duas experiências, entre os valores médios do grupo para cada trecho. Em qualquer trecho, entretanto, admite-se diferenças de até 1,5 entre os valores individuais das avaliações dos componentes do grupo.

Quando a média de avaliação do grupo menor não estiver de acordo com as limitações estabelecidas em relação à média do grupo maior, um ou dois componentes do grupo menor devem ser substituídos.

5 Condições específicas impostas para a avaliação

Cada avaliação individual deve retratar o Valor de Serventia Atual do pavimento, baseada na experiência do membro do grupo que, durante sua atividade profissional, tenha dirigido veículos e examinado extensões razoáveis de rodovias.

As condições impostas para a avaliação do pavimento são as seguintes:

- O trecho de pavimento deve ser avaliado determinando o Valor de Serventia Atual como se fosse para uma rodovia de tráfego intenso e constituído de veículos comerciais e de passageiros.
- O avaliador deve considerar somente o estado atual da superfície e, conseqüentemente, pode classificar um pavimento como “bom”, embora suspeite que o mesmo possa romper-se em futuro próximo.
- A avaliação não deve ser feita sob condições climáticas desfavoráveis, como chuva, neblina, nevoeiro etc.
- O avaliador deve ignorar os aspectos do projeto geométrico do trecho da rodovia que está sendo avaliada (alinhamento, largura do acostamento, largura do revestimento etc). Os trechos devem ser avaliados como se o projeto geométrico fosse adequado para qualquer tipo de tráfego.

- O avaliador não deve considerar, na avaliação, a resistência à derrapagem do revestimento.
- Os avaliadores devem considerar principalmente os “buracos”, saliências, irregularidades transversais e longitudinais da superfície. Grandes depressões resultantes do recalque de aterros devem ser ignoradas (ver DNIT 005/2003-TER).
- Os avaliadores devem desprezar os cruzamentos ferroviários, irregularidades nos acessos das pontes e irregularidades ocasionais devidas a recalques de bueiros.

Na avaliação de uma série de trechos pavimentados, o avaliador não deve levar em conta os valores assinalados para os trechos anteriormente avaliados, devendo cada trecho ser avaliado independentemente. O avaliador não deve comentar nada de sua avaliação com outro avaliador, nem procurar o auxílio de ninguém sobre as condições de projeto de qualquer trecho.

NOTA: As avaliações, em sua maior parte, são afetadas pelas condições de rolamento da superfície do pavimento. Provavelmente, são também consideravelmente influenciadas por sulcos profundos e, até certo ponto, pela quantidade e condições de trincas ou remendos (ver DNIT 005/2003 – TER). Estas condições não devem ser mentalmente balanceadas na determinação do Valor de Serventia Atual. O avaliador deve somente expressar uma opinião global ou parecer de como o pavimento está se comportando no momento da avaliação.

6 Processo de avaliação

Na ficha de avaliação (ver Anexo A), o parecer dos componentes do grupo deve ser registrado em escala de 0,0 a 5,0, indicando, respectivamente, pavimentos de “péssimo” a “ótimo”.

O avaliador deve utilizar uma ficha de avaliação para cada trecho de pavimento.

NOTA 1: No preenchimento da ficha, o avaliador deve ter em mente os seguintes aspectos:

- “Como se portaria este trecho de pavimento, atendendo à finalidade para a qual foi construído, durante um período de 24 horas

por dia, se ele estivesse localizado em uma rodovia principal?"; "Qual o conforto que este pavimento me proporcionaria se tivesse que utilizá-lo dirigindo um veículo durante 8 horas?"; "Como me sentiria dirigindo ao longo de 800 quilômetros sobre este pavimento?".

- As fichas devem conter o nome ou número de código do avaliador, data, sigla da rodovia e trecho.
- Imediatamente após ter percorrido o trecho, o avaliador deve assinalar a nota dada ao pavimento, marcando-a na escala vertical em números decimais.
- A nota deve ser marcada sem uma preocupação maior do número exato a ser assinalado, levando-se em consideração os conceitos descritivos ou os principais números divisórios.
- Na avaliação de um grande número de trechos contíguos de rodovias de duas faixas de tráfego, todas as avaliações devem ser feitas, sempre que possível, sem retornar sobre um trecho já avaliado.
- Cada trecho deve ser percorrido, sempre que possível, em uma direção, com a velocidade próxima do seu limite permitido.

NOTA 2: Os veículos utilizados na avaliação devem ser de passeio, do tipo médio-padrão dentre os fabricados no País.

NOTA 3: Na avaliação devem ser usados, no mínimo, dois veículos do mesmo tipo para que os avaliadores possam ser distribuídos de dois a três em cada veículo.

7 Resultados

Os resultados para cada trecho de pavimento avaliado devem ser relacionados separadamente e são obtidos por meio da seguinte fórmula:

$$VSA = \frac{\sum X}{n}$$

Onde:

VSA - Valor de Serventia Atual;

X - Valores de Serventia Atual individuais atribuídos por cada membro do grupo;

n - número de membros do grupo de avaliação.

NOTA: Para a determinação do Valor de Serventia Atual, devem ser escolhidos, previamente, trechos homogêneos, com extensão máxima de 2 quilômetros, após rápida inspeção prévia pela equipe de avaliadores.

_____/Anexo A

Anexo A (normativo)

Ficha de avaliação de serventia

Diagrama de uma escala de avaliação de 0 a 5, com níveis qualitativos correspondentes:

Valor de Serventia Atual	Conceito
5	ÓTIMO
4	BOM
3	REGULAR
2	RUIM
1	PÉSSIMO
0	

Rodovia: _____

Observações: _____

Nº do Avaliador: _____

Data: ____/____/____

_____/Índice geral

Índice geral

Abstract	1	Referências bibliográficas 2.2	2
Anexo A (normativo)		Referências normativas e bibliográficas 2	2
Ficha de avaliação de serventia	5	Resumo	1
Condições específicas impostas para a avaliação 5	3	Resultados 7	4
Condições gerais 4	2	Seleção e qualificação do grupo de avaliação 4.1	2
Definições 3	2	Serventia Atual 3.1	2
Índice geral	6	Sumário	1
Objetivo 1	1	Valor de Serventia Atual (VSA) 3.2	2
Prefácio	1	Verificação experimental da equipe de avaliação 4.2	2
Processo de avaliação 6	3		
Referência normativa 2.1	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento Completo (Cabeçalho)

075811/2024

Tipo de Assunto: POÇOS FÁCIL - S.F.T

Assunto:

Solicitante: 58.218.125 ORLANDO SILVERIO DE MORAIS NETO

CGC/CPF: 58218125000172

RG:

Endereço: Rua UMBELINA COSTA LUCAS, 810, FUNDOS, 37.701-423, POCOS DE CALDAS - MG

Telefone: (35) 9271-4456

Email: Email - laurinhmoraes2510@gmail.com

Abertura: 28/11/2024 13:54

Origem: 58.218.125 ORLANDO SILVERIO DE MORAIS NETO

Doc. Principal: 075811/2024

Doc. Associados: 003802/2024

Prazo:

Possui Anexos: SIM

Possui Arq. Digitais: 04011004.PDF , CNH_ORLANDO.pdf , CNPJ_ORLANDO.pdf , CERTIFICADO_MEI_ORLANDO.pdf

Descrição: PROTOCOLO Nº 075719/2024

Concedido

Encerrado



000022BF8F



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento Completo (Cabeçalho)

003802/2024

Tipo de Assunto:

Assunto: PROTOCOLO 075811/2024

Solicitante: 58.218.125 ORLANDO SILVERIO DE MORAIS NETO

CGC/CPF: 58218125000172

RG:

Endereço: Rua UMBELINA COSTA LUCAS, 810, FUNDOS, 37.701-423, POCOS DE CALDAS - MG

Telefone: (35) 9271-4456

Email: Email - laurinhmoraes2510@gmail.com

Abertura: 28/11/2024 13:59

Origem: 58.218.125 ORLANDO SILVERIO DE MORAIS NETO

Doc. Principal: 075811/2024

Doc. Associados: 003802/2024

Prazo: 180 Dia(s)

Possui Anexos: NÃO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Descrição: PROTOCOLO Nº 075719/2024

Concedido

Encerrado



000022BF90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇOS DE CALDAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Chave de Controle Interno: 0c323588-e50a-4878-a975-564e845c1c82

01 - PROTOCOLO (ETIQUETA)

DECLARAÇÃO CADASTRAL - PESSOA JURÍDICA

Para uso da Prefeitura			02 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	03 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Cód. Mobiliário Nº	Contribuinte Nº	Alvará Nº		01 - Inscrição	X	04 - Regularização		
				02 - Alteração		05 - Suspensão		
				03 - Baixa		06 - Reativação		
04 - ESPECIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO								
01 - Endereço		04 - Sócios		07 - Nome Fantasia		10 - Outros		
02 - Atividade		05 - Razão Social		08 - Capital Social				
03 - Área		06 - Natureza Jurídica		09 - Categoria				
05 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA								
Nome / Razão	58.218.125 ORLANDO SILVERIO DE MORAIS NETO							
Nome Fantasia:				CNPJ:	58.218.125/0001-72			
06 - REGISTRO NA JUNTA / CARTÓRIO				DATA:				
07 - ENDEREÇO DA EMPRESA								
Cód. Cad. do Imóvel (15 dígitos):	001401400600002			Código Único:				
Rua / Av.:	UMBELINA COSTA LUCAS			Nº:	810			
Complemento	FUNDOS	Bairro:	CHACARA SANTA BARBARA		CEP:	37701-423		
E-mail:	LAURINHAMORAIS2510@GMAIL.COM			Fone:	(35) 9271-4456			
08 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA								
Rua / Av.:	UMBELINA COSTA LUCAS			Nº:	810	Complemento:	FUNDOS	
Bairro:	CHACARA SANTA BARBARA			Cidade:	POÇOS DE CALDAS			
Fone:	(35) 3714-8206			UF:	MG	CEP:	37701-423	
09 - NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA								
01 - Empresário		06 - Sociedade Anônima		11 - Entidade Sindical				
02 - Sociedade em Nome		07 - Sociedade Simples		12 - Associação				
03 - Sociedade Empresária		08 - Autarquia ou Empresa		13 - Microempreendedor Individual -	X			
04 - Sociedade de Economia		09 - Cooperativa		14 - Empresário Ind. de Resp. Ltda. -				
05 - Sociedade Empresária em		10 - Fundação		15 - Outros				
10 - CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO								
01 - Único	X	02 - Matriz ou Principal		03 - Filial com Matriz neste		04 - Filial com Matriz em outro Município		
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA								
Nome / Razão Social:	VALQUIRIA DE SOUZA DEARO			CPF / CNPJ:	044.270.816-57			
Rua / Av.:	PRAÇA DOUTOR PEDRO SANCHES			Nº:	145	Complemento:	SALA 15	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	POÇOS DE CALDAS		UF:	MG	CEP:	37701-002
CRC nº:	090451	Fone:	(35) 8713-4862		E-mail:	UNICONTABIL@YAHOO.COM.BR		
12 - OBJETO SOCIAL								
13 - CNAE								
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES								
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares							
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas							
4723-7/00	* Comércio varejista de bebidas							

Declaro, sob as penas da lei, que as declarações acima são verdadeiras, responsabilizando-me civil e penalmente pelas informações

Em: 25/11/2024

Orlando S. de Moraes Neto
Assinatura do Sócio Responsável

Valquíria de Souza Dearo
CRC/MG - 90.451/0-5

Carimbo e Assinatura do Contador

Página 1 de 2

Página 3 de 10

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÃO TEM VALIDADE COMO ALVARÁ PROVISÓRIO

(Artigo 30 do decreto 12964/2019)

15 - RESPONSÁVEL (IS) / SÓCIO (S)

Nome:	ORLANDO SILVERIO DE MORAIS NETO		
CPF/CNPJ:	123.603.116-46	RG:	MG15626304
Cargo:	EMPRESARIO		
Rua / Av.:	RUA UMBELINA DA COSTA LUCAS	Nº:	810
Complemento:	FUNDOS		
Bairro:	CHÁCARA SANTA BÁRBARA	CEP:	37701-423
Cidade:	POÇOS DE CALDAS	UF:	MG

16 - PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Divisão de Controle, Parcelamento e Uso do Solo	Departamento de Meio Ambiente
EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/ ☐ Deferimento ☐ Indeferimento Em: ____/____/____ Responsável (Carimbo e Matrícula)	EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/ ☐ Deferimento ☐ Indeferimento Em: ____/____/____ Responsável (Carimbo e Matrícula)
Departamento de Trânsito e Transportes	Vigilância Sanitária
EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/ ☐ Deferimento ☐ Indeferimento Em: ____/____/____ Responsável (Carimbo e Matrícula)	EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/ ☐ Deferimento ☐ Indeferimento Em: ____/____/____ Responsável (Carimbo e Matrícula)
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/ ☐ Deferimento ☐ Indeferimento Em: ____/____/____ Responsável (Carimbo e Matrícula)	Recebi o Alvará de Licença em: ____/____/____ Assinatura: _____ (por extenso) CPF: _____ RG: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as declarações acima são verdadeiras, responsabilizando-me civil e penalmente pelas informações.

 Adquiria de Souza Dearo
 CRC/MG - 90.451/0-5

Em: 25/11/2024


 Assinatura do Sócio Responsável

Carimbo e Assinatura do Contador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

ORLANDO SILVERIO DE MORAIS NETO

1ª HABILITAÇÃO

13/04/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

20/07/1993 POCOS DE CALDAS/MG

4a DATA EMISSÃO

13/01/2023

4b VALIDADE

11/01/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

MG15626304 SSP MG

4d CPF

123.603.116-46

5 Nº REGISTRO

05466786770

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

NAO DECLARADO

LUCIMONE SILVERIO DE MORAIS

Declaro o Sr. Morais Netto

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/01/2033	
A1			
B		11/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

88088266050
MG632042567

LOCAL
POCOS DE CALDAS, MG

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2532648178

PROIBIDO PLASTIFICAR
2532648178



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.218.125/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 58.218.125 ORLANDO SILVERIO DE MORAIS NETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R UMBELINA DA COSTA LUCAS	NÚMERO 810	COMPLEMENTO FUNDOS
--	----------------------	------------------------------

CEP 37.701-423	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTA BARBARA	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS	UF MG
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAURINHAMORAIS2510@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 9271-4456
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **14:54:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ORLANDO SILVERIO DE MORAIS NETO	CPF 123.603.116-46
--	------------------------------

CNPJ 58.218.125/0001-72	Data de Abertura 25/11/2024
-----------------------------------	---------------------------------------

Nome Empresarial
58.218.125 ORLANDO SILVERIO DE MORAIS NETO

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA	Data da Situação Cadastral 25/11/2024
--	---

Endereço Comercial

CEP 37701-423	Logradouro RUA UMBELINA DA COSTA LUCAS	Número 810	Complemento FUNDOS
Bairro CHACARA SANTA BARBARA	Município POCOS DE CALDAS	UF MG	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/11/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente
Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)
5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Evolução:

Encerramento

Envio: 29/11/2024 10:37

Recebimento:

Tramitado por: RENATA RIVERO

Origem: SEÇÃO DE LANÇAMENTOS D E TRIBUTOS

Recebido por:

Destino: SEÇÃO DE LANÇAMENTOS D E TRIBUTOS

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Processo encerrado via deferimento da(s) tarefa(s): POÇOS FÁCIL / SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comentários:

Evolução:

Reabertura

Envio: 29/11/2024 12:52

Recebimento:

Tramitado por: DANIELLE GOUVEIA DE ANDRADE

Origem: SEÇÃO DE LANÇAMENTOS D E TRIBUTOS

Recebido por:

Destino: SEÇÃO DE LANÇAMENTOS D E TRIBUTOS

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução:

Recebimento

Envio: 29/11/2024 12:52

Recebimento: 29/11/2024 12:52

Tramitado por: DANIELLE GOUVEIA DE ANDRADE

Origem: SEÇÃO DE LANÇAMENTOS D E TRIBUTOS

Recebido por: DANIELLE GOUVEIA DE ANDRADE

Destino: SEÇÃO DE LANÇAMENTOS D E TRIBUTOS

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução:

Encerramento

Envio: 29/11/2024 12:53

Recebimento:

Tramitado por: DANIELLE GOUVEIA DE ANDRADE

Origem: SEÇÃO DE LANÇAMENTOS D E TRIBUTOS

Recebido por:

Destino: SEÇÃO DE LANÇAMENTOS D E TRIBUTOS

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução:		Envio	TRAMITE
Envio:	28/11/2024 13:59		Recebimento:
Tramitado por:	RENATA RIVERO		Origem: SEÇÃO DE LANÇAMENTOS D E TRIBUTOS
Recebido por:			Destino: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			

Comentários:

Evolução:		Recebimento	TRAMITE
Envio:	29/11/2024 09:13		Recebimento: 29/11/2024 09:13
Tramitado por:	RENATA RIVERO		Origem: SEÇÃO DE LANÇAMENTOS D E TRIBUTOS
Recebido por:	IRENE REIS PRADO SOUSA		Destino: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			

Comentários:

Evolução:		Encerramento	TRAMITE
Envio:	29/11/2024 10:37		Recebimento:
Tramitado por:	IRENE REIS PRADO SOUSA		Origem: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Recebido por:			Destino: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Enquadramento ISSQN - campo Comentários		

Comentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2161 / 2024

Tendo verificado, nesta data, às 16:22:00 horas, que 50.029.690 ROBERTA MONIQUE MORAIS - MEI, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 50.029.690/0001-80, residente/estabelecido à RUA UMBELINA COSTA LUCAS, nº 810 FUNDOS, CEP 37.701-423, bairro CHACARA SANTA BARBARA, Poços de Caldas - MG, incorreu na infração ao Código de Posturas Municipais da Lei Municipal Nº 9166 de 28/12/2016 (CONFORME ARTIGO ABAIXO DESCRITO).

Lavro(amos) a presente Notificação Preliminar, em duas vias, sendo a primeira entregue/remetida ao infrator, nos termos do Artigo 40 do Código de Posturas Municipais, para que regularize a situação no prazo de 0 () dias, sob pena de, não o fazendo, lhe ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa para aplicação das penalidades cabíveis, previstas no Anexo Único do Código de Posturas Municipais (CONFORME ARTIGO E VALOR ABAIXO DESCRITOS):

A produção de som em alto volume, implicando na perturbação do sossego público, constitui infração do artigo 214 da Lei 9166/2016 - Código de Posturas Municipais (CPM). Se devidamente constatada por autoridade competente, ao autor da perturbação do sossego aplica-se multa, variável entre 200 e 2.000 Unidades Fiscais do Município (UFM), conforme o Anexo Único do CPM.

Tomar as medidas necessárias para que não se incorra na perturbação do sossego público.

CÓD. CAD.: 153752

Ref.: Outros Artigos do Código de Postura Municipais (Mobiliário), nº 68

Documento Fiscal enviado pelo Correios, sendo primeira via remetida com Aviso de Recebimento ou Comprovante de Entrega, conforme Artigo 12 do Código de Posturas Municipais.

POÇOS DE CALDAS, 10/06/2024

DENIS ZANETI DELGADO
018032
Agente Fiscal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.029.690/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2023	
NOME EMPRESARIAL 50.029.690 ROBERTA MONIQUE MORAIS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****		COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****		MUNICÍPIO *****		UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTAMONIQUE1992@ICLOUD.COM			TELEFONE (35) 9271-4456		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2025 às 13:21:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DO ALVARÁ DE LICENÇA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°. 00060360**

RAZÃO SOCIAL: **58.218.125 ORLANDO SILVERIO DE MORAIS NETO - MEI**

NOME FANTASIA: *****

C.N.P.J.: **58.218.125/0001-72**

REG. JUCEMG / CARTÓRIO:

ENDEREÇO: **RUA UMBELINA COSTA LUCAS, 810, CHACARA SANTA BARBARA - FUNDOS - 37701423 -
POCOS DE CALDAS - MG**

REGIME DE RECOLHIMENTO DO ISSQN: **MEI - Micro Empreendedor Individual**

INÍCIO DE ATIVIDADE: **25/11/2024**

ITEM DE SERVIÇO (ANEXO I DO CTM):

CNAE:

**56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
56.11-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento**

CONTRATO SOCIAL:

OBSERVAÇÕES:

POÇOS DE CALDAS 29 DE NOVEMBRO DE 2024

OBSERVAÇÕES:

- As atividades dispensadas de atos públicos de liberação ficam submetidas à fiscalização posterior pelos órgãos de fiscalização e regulatórios: (Artigo 10 do Decreto nº 13.571, 22/02/2021)
- A dispensa de prévio ato administrativo de liberação de atividade econômica não isenta o responsável de proceder previamente no protocolo de Consulta Preliminar quanto às permissivas dispostas no Plano Diretor Municipal quanto aos usos e ocupação do solo para o desempenho de suas atividades no endereço desejado, bem como, não o dispensa de respeitar as normas ambientais, de segurança, sanitária e de posturas aplicáveis no seu caso. (§1º, do Artigo 10, do Decreto nº 13.571, de 22/02/2021)
- Qualquer alteração cadastral deverá ser comunicada à Prefeitura dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da ocorrência. (Artigo 14 inciso II do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 91, de 23/12/2007, e alterações)
- A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.